



# Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

**PUBLICADO EM**

25/02/2025

**DECRETO N.º 122, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Art 31 da LOM - PM Espinosa/MG

Abne Gabriel Gonçalves Oliveira

Secretário Mun. de Administr. e Pessoal

Matrícula 8435

**Nomeia Conselheira Tutelar Suplente como Titular de Espinosa - MG para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** da Cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

**CONSIDERANDO** a exoneração, através do Decreto Municipal de n.º 062/2025, da Conselheira Tutelar Titular Larissa Gama Barbosa, após renúncia expressa e espontânea da mesma, conforme Ofício de n.º 008/2025/CMDCA, bem como a solicitação de nomeação da Conselheira Tutelar Suplente como Titular – Rosânia Fiel dos Santos Veloso;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 24, de 04 de outubro de 2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na qual consta o Resultado da Eleição e a Homologação do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Espinosa - MG para o quadriênio 2024/2028;

**CONSIDERANDO** a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990, que estabelece a proteção integral e prioritária aos direitos da criança e do adolescente, e a necessidade de garantir a efetividade das ações de proteção e promoção dos direitos infantojuvenis no Município;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ROSÂNIA FIEL DOS SANTOS VELOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-5.058.295, inscrita no CPF sob o n.º 694.606.986-20, como **Conselheira Tutelar Titular**, para o quadriênio 2024/2028.

**Art. 2º** - Para efetivação da posse, a respectiva candidata nomeada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, situada à Praça Cel. Heitor Antunes, 132, Centro, Espinosa - MG, munida obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- V - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



## Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.650.952/0001-16

---

**VI** - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

**VII** - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Espinosa-MG ou por médico credenciado pelo Município, se o candidato está apto para o exercício do cargo;

**VIII** - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

**IX** - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;

**X** - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**XI** - 2 fotos 3x4 recentes;

**XII** - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal;

**XIII** - Comprovante de residência.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.**

Espinosa – MG, 24 de fevereiro de 2025.

  
Nilson Faber Sepúlveda  
**Prefeito Municipal**